

ção-atividade de Procurador de Autarquia Nível III, 1 função-atividade de Procurador de Autarquia Nível IV, 1 função-atividade de Procurador de Autarquia Nível V) e 2º semestre de 1998 (1 função-atividade de Procurador de Autarquia Nível V), determina:

Artigo 1º - Fica designados os Procuradores de Autarquia Assistentes Cláudio José Santoro, RG 1.187.671 - Prontuário 7.113, Waldomiro de Oliveira Bento, RG 800.516 - Prontuário 5.845 e a Procuradora de Autarquia Nível V Maria Rita Tolloza Oliveira Costa, R.G 4.922.611 - Prontuário nº 4673, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Promoção na Carreira de Procurador de Autarquia do Q/DAEE.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão Especial de Promoção atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais, podendo o presidente convocar junto às unidades da Autarquia os servidores que considerar necessários para a consecução das finalidades do concurso.

Artigo 3º - Caberá à Divisão Técnica de Recursos Humanos o cumprimento do disposto no Artigo 9º e seus incisos do Decreto nº 30.197 de 1989.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Despachos do Superintendente, de 25-2-2000

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96,

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto nos autos DAEE 45.926, ficam aprovados os estudos apresentados com uso em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de atendimento sanitário e industrial, na Avenida Independência, 415 - Bairro Iporanga, município de Sorocaba, requerida pela Alcoa Alumínio S/A, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação no Ribeirão Itaguaraçu/Ribeirão da Água Podre/Rio Taquaravaí - Coord. UTM (KM) N 7403,45 - E 252,10 - MC 45 - vazão 25,00;

Lançamento no Ribeirão Itaguaraçu/Ribeirão da Água Podre/Rio Taquaravaí - Coord. UTM (KM) N 7403,50 - E 252,05 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2 da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento Seiren do Brasil Indústrias Têxteis Ltda, CGC 43.651.066/0001-54, localizada na Av. 15 de Agosto, 6440 - Bairro Distrito Industrial, município de Sorocaba, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Captação no Rio Sorocaba - Coord. UTM (KM) N 7402,36 - E 249,86 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 170,00 m³/h - 12 h/d;

Lançamento no Rio Sorocaba - Coord. UTM (KM) N 7402,32 - E 249,78 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 180,00 m³/h - 12 h/d;

Poço Local-001 - DAEE 320-0024 - Aquíferos Tubarão e Intrusiva - Coord. UTM (KM) N 7402,76 - E 249,94 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - 12 h/d. Autos DAEE 30.214 - Extrato de Portaria 152/2000.

Fica outorgada à Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CGC 43.776.517/0492-78, concessão e autorização administrativa, respectivamente, para fins de abastecimento público, utilizando e/ou interferindo em recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Captação no Ribeirão da Estiva - Coord. UTM (KM) N 7374,17 - E 359,22 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 360,00 m³/h - 24 h/d; Barramento no Ribeirão da Estiva - Coord. UTM (KM) N 7374,17 - E 359,22 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 34.525 - Extrato de Portaria 153/2000.

Fica a Escola Americana de Campinas, CGC 46.075.289/0001-09, localizada na Rua Cajamar, 35 - Jardim Alta da Barra, município de Campinas, para fins de atendimento sanitário, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 277-0037 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7469,50 - E 291,00 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,8 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 45.884 - Extrato de Portaria 154/2000.

Fica o empreendimento Cargill Citrus Ltda, CGC 52.421.294/0014-43, localizado na Chácara Pedral, Av. Paschoal Del Grossi, s/n., município de Uchoa, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado: Poço Local-001 - DAEE 075-0005 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7680,82 - E 690,85 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - 22 h/d; Poço Local-002 - DAEE 075-0006 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7680,70 - E 691,10 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - 22 h/d; Poço Local-003 - DAEE 075-0007 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7680,62 - E 690,95 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 7,00 m³/h - 22 h/d; Poço Local-004 - DAEE 075-0008 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7680,55 - E 691,15 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - 22 h/d; Poço Local-005 - DAEE 075-0009 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7680,45 - E 691,00 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m³/h - 22 h/d;

Poço Local-006 - DAEE 075-0010 - Aquífero Adamantina/Serra Geral - Coord. UTM (KM) N 7680,30 - E 691,45 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m³/h - 20 h/d; Poço Local-007 - DAEE 075-0011 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7680,25 - E 691,25 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m³/h - 20 h/d; Lançamento no Ribeirão Grande - Coord. UTM (KM) N 7680,77 - E 691,75 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 85,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9200096 - Extrato de Portaria 155/2000.

Fica a Sociedade Organizadora e Recreativa Estância São Judas Tadeu, CGC 02.502.548/0001-65, localizado no Condomínio Estância São Judas Tadeu, Rodovia BR 153, Km 51 - Bairro Distrito de Talhadas, município de São José do Rio Preto, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo relacionado: Poço Local-001 - DAEE 055-0014 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (KM) N 7709,05 - E 673,25 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - 8 h/d. Autos DAEE 9200298 - Extrato de Portaria 156/2000.

Fica o empreendimento Ribeirão Preto Water Park S/A, CGC 72.991.714/0001-10, localizado na Rodovia SP-318, Km 311 - Distrito Bonfim Paulista, município de Ribeirão Preto, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

Lançamento no afluente do Ribeirão Preto (nome local: Córrego Olhos D'Água) - Coord. UTM (KM) N 7649,05 - E 207,50 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 17,20 m³/h - 12 h/d;

Poço Local-001 - DAEE 100-0098 - Aquíferos Botucatu e Pirambóia - Coord. UTM (KM) N 7648,43 - E 207,44 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 65,00 m³/h - 10 h/d. Autos DAEE 9300043 - Extrato de Portaria 157/2000.

Fica o empreendimento Novo Tempo Vidros e Cristais Temperados Ltda, CGC 59.910.653/0001-50, localizado na Rua Mogi Guaçu, 362 - Bairro Salgado Filho, município de Ribeirão Preto, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 100-0099 - Aquífero Botucatu - Coord. UTM (KM) N 7661,58 - E 211,99 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - 10 h/d. Autos DAEE 9300505 - Extrato de Portaria 158/2000.

Fica o Sr. Antonio Aparecido Montanheiro, CPF 867.039.868-00, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de atendimento sanitário, no Sítio Montanheiro, Estrada Municipal do Bairro do Brejo, município de Socorro, conforme abaixo relacionado:

Captação no afluente do Rio do Peixe - Coord. UTM (KM) N 7498,00 - E 344,85 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 1 h/d. Autos DAEE 9300493 - Extrato de Portaria 159/2000.

Fica o Sr. Antonio Vicente Teixeira, CPF 005.395.318-55, autorizado a utilizar recursos hídricos, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, na Estrada Vicinal Leme/Usina Crescidual - Bairro Núcleo Crescidual, município de Leme, conforme abaixo relacionado:

Captação na Bacia de afluente do Ribeirão do Meio (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7547,50 - E 261,75 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,12 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no afluente do Ribeirão do Meio - Coord. UTM (KM) N 7547,30 - E 261,80 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,12 m³/h - 24 h/d;

Poço Local-001 - DAEE 193-0010 - Aquífero Aluvião - Coord. UTM (KM) N 7547,45 - E 261,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,10 m³/h - 2 h/d. Autos DAEE 9300553 - Extrato de Portaria 160/2000.

Fica o Sr. Heros Rubens Rodrigues Peres, CPF 775.568.018-53, autorizado a interferir em recurso hídrico, para fins de piscicultura, lazer e paisagismo, no Sítio São Benedito - Bairro Santa Luzia, município de Espírito Santo do Pinhal, conforme abaixo:

Barramento no Ribeirão dos Porcos - Coord. UTM (KM) N 7550,65 - E 317,25 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9300564 - Extrato de Portaria 161/2000.

Fica o empreendimento Lida - Agrícola e Pecuária S/C Ltda, CGC 00.255.124/0003-58, localizado na Rodovia Fortunato Petrini - Bairro Frutal do Campo, município de Cândido Mota, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar em recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Captação no Córrego da Guarita - Coord. UTM (KM) N 7475,80 - E 551,20 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no Córrego da Guarita - Coord. UTM (KM) N 7475,79 - E 551,36 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9400363 - Extrato de Portaria 162/2000.

Fica o empreendimento Delfim Verde Empr. e Participações Ltda, CGC 61.738.944/0002-36, localizado na Fazenda Chumbeada, Av. Luis Saldanha Rodrigues, município de Ourinhos, para fins de lazer e paisagismo, autorizado a interferir em recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

Barramento no Córrego Chumbeadinho - Coord. UTM (KM) N 7458,48 - E 613,26 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9400378 - Extrato de Portaria 163/2000.

Fica o Sr. José Alves de Souza, CPF 710.613.398-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, para fins de piscicultura, no Sítio São José, Estrada Municipal Cândido Mota/Porto Galvão, município de Cândido Mota, conforme abaixo relacionado:

Captação no Córrego do Fogo - Coord. UTM (KM) N 7467,40 - E 549,90 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 36,00 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no Córrego do Fogo - Coord. UTM (KM) N 7467,15 - E 549,70 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 36,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9400464 - Extrato de Portaria 164/2000.

Fica o Sr. Vladimir Figueiredo, CPF 050.385.538-34, autorizado a utilizar e/ou interferir em recursos hídricos, para fins de piscicultura, na Fazenda Yara - Bairro Campinho, município de Fiorinea, conforme abaixo relacionado: Captação no afluente do Rio Paranapanema - Coord. UTM (KM) N 7463,66 - E 524,62 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 26,30 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no afluente do Rio Paranapanema - Coord. UTM (KM) N 7463,30 - E 524,62 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 26,30 m³/h - 24 h/d;

Barramento no afluente do Rio Paranapanema - Coord. UTM (KM) N 7463,68 - E 524,52 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9400466 - Extrato de Portaria 165/2000.

Fica o Sr. Nilton Otoboni, CPF 558.074.618-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, para fins de piscicultura, na Fazenda Manchester, BR 116, Km 434 - Bairro Ribeirão Vermelho, município de Registro, conforme abaixo relacionado:

Captação no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,78 - E 218,14 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,15 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,75 - E 218,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,15 m³/h - 24 h/d;

Barramento no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,68 - E 218,14 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,74 - E 218,05 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,76 - E 217,98 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,80 - E 218,12 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,75 - E 218,10 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,73 - E 218,18 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento na Bacia de um afluente do Ribeirão Vermelho (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7297,06 - E 218,70 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9500112 - Extrato de Portaria 166/2000.

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Ribeirão de Iguape e Litoral Sul, inserto nos autos DAEE 9500112, ficam aprovados os estudos apresentados com uso em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de piscicultura, na Fazenda Manchester, BR 116, Km 434 - Bairro Ribeirão Vermelho, município de Registro, requerida pelo Sr. Nilton Otoboni, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,78 - E 218,14 - MC 45 - vazão 0,15 m³/h;

Lançamento no afluente do Ribeirão da Mota - Coord. UTM (KM) N 7297,75 - E 218,10 - MC 45 - vazão 0,15 m³/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2 da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica o Sr. Joel da Silva Gomes, CPF 035.409.088-70, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de atendimento sanitário e irrigação, na Estrada Municipal 20 - Bairro dos Cubas, município de Piracaba, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 304-0006 - Aquífero Lençol Frêntico - Coord. UTM (KM) N 7454,35 - E 355,34 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,003 m³/h - 7 h/d. Autos DAEE 9800420 - Extrato de Portaria 167/2000.

Fica o empreendimento Filtros Mann Ltda, CGC 57.014.862/0001-90, localizado na Alameda Filtros Mann, 555 - Jardim Tropical, município de Indaiatuba, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 301-0029 - Aquíferos Cristalino e Itararé - Coord. UTM (KM) N 7442,11 - E 273,25 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,80 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-002 - DAEE 301-0030 - Aquíferos Cristalino e Itararé - Coord. UTM (KM) N 7441,92 - E 272,92 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,20 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-003 - DAEE 301-0031 - Aquíferos Cristalino e Itararé - Coord. UTM (KM) N 7442,12 - E 273,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-004 - DAEE 301-0032 - Aquíferos Cristalino e Itararé - Coord. UTM (KM) N 7442,24 - E 273,19 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - 20 h/d;

Lançamento no afluente do Rio Jundiá - Coord. UTM (KM) N 7442,28 - E 273,37 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,35 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9800584 - Extrato de Portaria 168/2000.

Fica a Sra. Cleusa Batista de Camargo, CPF 105.404.268-30, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de uso rural, no Bairro dos Cotianos, município de Piedade, conforme abaixo relacionado:

Captação no Rio dos Cotianos - Coord. UTM (KM) N 7372,72 - E 353,08 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9800591 - Extrato de Portaria 169/2000.

Fica o empreendimento Águas de Limeira S/A, CNPJ 00.585.900/0001-48, para fins de atendimento sanitário do município de Limeira, autorizado a interferir em recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Barramento-Ribeirão do Pinhal (elevação de nível)- 7492,05-265,89-45-30

Travessia Aérea 01 (Rede de Água) no afluente do Ribeirão Água da Serra - Coord. UTM (KM) N 7503,02 - E 248,39 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 02 (Coletor de esgoto) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7501,80 - E 251,72 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 03 (Coletor de esgoto) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7501,65 - E 251,75 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 04 (coletor de esgoto) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7499,14 - E 252,94 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 05 (Coletor de esgoto) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7500,38 - E 253,50 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 06 (Coletor de esgoto) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7500,39 - E 254,44 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 07 (Rede de Água) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7500,53 - E 252,24 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 08 (Coletor de esgoto) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7500,28 - E 252,95 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 09 (Rede de Água) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7499,17 - E 252,94 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 10 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão Água da Serra - Coord. UTM (KM) N 7503,21 - E 248,23 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 11 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão Água da Serra - Coord. UTM (KM) N 7503,30 - E 248,14 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 12 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão Água da Serra - Coord. UTM (KM) N 7503,56 - E 247,59 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 13 (Coletor de esgoto) no Córrego Barroca Funda - Coord. UTM (KM) N 7500,24 - E 252,76 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 14 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,35 - E 255,74 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 15 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,55 - E 255,77 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 16 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,63 - E 255,86 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 17 (Rede de Água) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7503,18 - E 253,40 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 18 (Rede de Água) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,58 - E 253,51 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 19 (Rede de Água) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,59 - E 253,51 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 20 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7501,03 - E 254,83 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 21 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7501,14 - E 254,84 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 22 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7501,27 - E 254,92 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 23 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7501,46 - E 254,87 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 24 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7501,67 - E 254,93 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 25 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7501,58 - E 254,89 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 26 (Rede de Água) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,99 - E 255,20 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 27 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,17 - E 254,97 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 28 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,20 - E 255,19 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 29 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7502,40 - E 255,65 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 30 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7504,18 - E 254,49 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 31 (Coletor de esgoto) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7504,36 - E 254,59 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Aérea 32 (Rede de Água) no afluente do Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7504,